



## ***Prefeitura Municipal de Birigui***

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

---

**“SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVENIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE CUSTEIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.678/2019”**

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI** – Prefeitura Municipal de Birigui, inscrita sob o CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/n, Centro, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33, domiciliado à Rua Valladolid, nº 281, Residencial Ibis, cidade de Birigui-SP, e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN FÁTIMA NAKAD**, brasileira, casada, enfermeira, Portadora do Documento de Identidade RG nº 44.090.078 e Inscrita sob o CPF nº 333.525708-17, domiciliada na Rua Ambrósio Frigério, nº 31, Santo Antonio, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvares, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Jardim Klayton, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, **FIRMAM** o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes CLÁUSULAS:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto no Convênio de Subvenção Social para Custeio de Prestação de Serviços e Assistência à Saúde, nos termos das legislações municipais sob regência, até 31/12/2020.



## ***Prefeitura Municipal de Birigui***

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

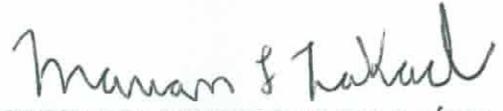
As demais Cláusulas do aludido Convênio, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Birigui-SP, 13 de dezembro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

**Cristiano Salmeirão**  
**Prefeito Municipal**

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Marian Fátima Nakad**  
**Secretária Municipal de Saúde**

  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

**Cláudio Castelão Lopes**  
**Diretor Presidente**

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº